



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 21/2023

COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO INICIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, destinado à contratação temporária de professores e outros profissionais para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino para os anos letivos de 2023/2024, de acordo com o que estabelece o Edital nº 01/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente comunicado aos candidatos aprovados para contratação inicial.

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. Este comunicado destina-se ao provimento das vagas de Professor, Cozinheiro e Higienizador, tendo em vista o início do ano letivo de 2023, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4510, de 13 de fevereiro de 2023.

1.2. Para efetivar a contratação, serão exigidos do candidato os seguintes documentos, conforme o item 11.7 do edital de abertura:

1.2.1. Carteira de Identidade (original e cópia);

1.2.2. CPF (original e cópia, pode ser desconsiderado se constar na identidade);

1.2.3. Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);

1.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (parte da foto e parte da documentação, original e cópia)

1.2.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);

1.2.6. Foto 3x4;

1.2.7. Certificado de Reservista (original e cópia, apenas para os candidatos do sexo masculino);

1.2.8. Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação (frente e verso) conforme a formação exigida para o cargo;

1.2.9. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

1.2.10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia);

1.2.11. Carteira de Vacinação (dos filhos fora de idade escolar) ou comprovante de matrícula escolar (dos filhos em idade escolar), original e cópia;

1.2.12. Atestado Saúde Ocupacional (ASO);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2.13. Comprovante de Residência atualizado, no mínimo, dos últimos 90 (noventa) dias (original e cópia);

1.2.14. Declaração de Bens e Direitos conforme modelo editável anexo a este Edital, ou a última via da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, inclusive com o recibo de entrega à Receita Federal;

1.2.15. Telefone para contato;

1.2.16. Número de Conta Salário a ser aberta conforme declaração expedida pelo Departamento de Pessoal.

1.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação com pendências ou fora do prazo de apresentação estabelecido neste edital.

1.3.1. O candidato que tiver pendências na documentação não poderá ser contratado até que providencie todos os documentos exigidos dentro do prazo de convocação.

1.4. Os candidatos chamados deverão portar, ainda, os arquivos digitalizados individualmente em formato PDF, conforme estipulado no item 11.7.13 do edital de abertura.

2. DO ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos listados nos anexos deste Edital para a contratação inicial deverão obedecer às etapas do seguinte roteiro para a sua apresentação e posterior contratação inicial.

1ª ETAPA - APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.2. Os candidatos listados nos anexos deste Edital **deverão comparecer na SMEC**, situada na Rua Nico de Oliveira, 476, **no período de 14 até 16 de fevereiro de 2023**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, apresentando-se munidos da documentação referida no item 1 deste edital.

2.3. Aos candidatos para os cargos de “Professor”, conforme o item 2.6 do edital de abertura, o contrato poderá ser efetivado para 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2.4. Aos candidatos para os cargos de “Cozinheiro” e “Higienizador”, nos termos do item 2.5 deste edital, **para provimento das vagas destinadas ao interior do Município, os candidatos deverão residir na localidade para a qual se destina a vaga, ou então deverão arcar com transporte próprio para chegar até o local de trabalho.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.4.1. Conforme disposto no item 2.5.1 do edital de abertura, **o Município não fornecerá, em nenhuma hipótese, auxílio transporte, nem concederá horário especial ou diferenciado para o candidato que não residir na localidade para a qual se destina a vaga, ou que não possuir os meios de transporte adequados para cumprir com sua jornada de trabalho.**

2.5. Os candidatos terão prioridade de opção obedecendo estritamente a ordem de classificação, observando a disponibilidade de vagas para as escolas da Rede Municipal de Ensino conforme determinado, exclusivamente, pelo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dentro da necessidade de profissionais para atuar no Município.

2.6. Conforme a opção escolhida, o candidato deverá sair da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto portando documento que indique a carga horária definida e a escola para a qual foi designado.

2ª ETAPA - ABERTURA DA CONTA SALÁRIO

2.7. Após apresentar-se na Secretaria da Educação, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 2.2 deste edital**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, a fim de retirar a Declaração para Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

2.7.1. Os candidatos que já possuam conta salário aberta e ativa junto à Caixa ficam dispensados desta etapa, devendo apenas apresentar a comprovação relativa ao número da conta aberta.

2.8. De posse da sua documentação pessoal e da Declaração para Abertura de Conta Salário emitida pelo Departamento de Pessoal, os candidatos deverão se dirigir à Caixa Econômica Federal para encaminhar a abertura da sua conta salário.

2.8.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, comprovação de conta bancária de outra espécie (contas do tipo corrente, poupança, conta fácil e etc.).

2.9. O candidato que desejar poderá solicitar portabilidade do seu pagamento junto à Caixa após a abertura da conta salário, mas é indispensável apresentar o comprovante da conta salário para formalização da contratação.

2.10. O candidato deverá sair da Caixa Econômica Federal portando o documento de comprovação de abertura da conta salário para posterior apresentação ao Departamento de Pessoal.



3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

2.11. Nos termos do item 5.14 do edital de abertura, os candidatos autodeclarados afrodescendentes, para os fins da reserva legal de vagas, serão submetidos à avaliação de heteroidentificação a ser agendada junto à Comissão designada pelo Município para essa finalidade, visando assegurar o direito do candidato à vaga reservada para a qual está inscrito.

2.12. Os candidatos afrodescendentes serão convocados à proporção de 1 (um) em cada 5 (cinco) candidatos convocados, restando 4 (quatro) classificados a serem chamados da ampla concorrência, obedecido assim o critério de 20% da reserva legal e vagas, de acordo com o cargo e a área da educação para a qual está inscrito.

2.12.1. Inexistindo possibilidade de aplicar-se o critério da reserva de 20% das vagas nos termos do item 5.10 do edital de abertura, ou ainda esgotada a lista de candidatos aprovados para as vagas reservadas, somente então as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.13. Para agendar a entrevista com a Comissão Avaliadora, o candidato deverá procurar a Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 2.2 deste edital**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

2.13.1. A entrevista poderá ser agendada para outra data e hora, mesmo após o período de chamamento, ficando assegurado o direito do candidato à vaga reservada até a emissão de parecer deliberativo pela Comissão Avaliadora.

2.13.2. Não haverá segunda chamada para os candidatos que não comparecerem na data e horário agendados.

2.13.3. Objetivando não dificultar o trabalho da Comissão de Avaliação, os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no horário, data e local marcados, desprovidos de maquiagem.

2.14. O procedimento de entrevista e verificação será registrado administrativamente no Município de Pinheiro Machado e considerará, predominantemente, os **aspectos fenotípicos** do candidato, podendo o mesmo apresentar a seguinte documentação complementar:

2.14.1. **Fotografias e documentos oficiais próprios e dos ascendentes diretos em primeiro grau** do candidato;

2.14.2. Qualquer **documento dotado de fé pública** no qual esteja consignada a **cor do candidato** ou de seus **ascendentes diretos em primeiro grau**.

2.15. A documentação recebida **poderá complementar a análise** da Comissão apenas para os casos em que candidato negro (preto ou pardo) já apresente traços da fenotipia alegada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.16. Os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão correspondente, será conforme o quesito cor ou raça aplicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.17. Na avaliação será utilizado um modelo padrão de avaliação estipulado conforme o Anexo I de Instrução Normativa interna da Comissão Avaliadora.

2.18. Findada a avaliação, a Comissão expedirá parecer deliberativo deferindo ou indeferindo o direito do candidato à vaga reservada, dando ciência ao candidato e encaminhando o resultado ao Departamento de Pessoal.

2.18.1. Caso o candidato tenha o seu direito à reserva de vaga indeferida pela Comissão Avaliadora, ainda poderá ser chamado de acordo com sua classificação na lista da ampla concorrência.

4ª ETAPA - APRESENTAÇÃO FINAL PARA ADMISSÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.19. De posse da documentação exigida, do documento da SMEC identificando a escola e a carga horária escolhidas, da comprovação de abertura da conta salário e do resultado da heteroidentificação, quando aplicável, o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 2.2 deste edital**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, para conferência da documentação, bem como para preenchimento da ficha de cadastro de pessoal e para assinatura do contrato de trabalho.

2.20. O preenchimento da ficha de cadastro e a assinatura do contrato de trabalho somente serão permitidos aos candidatos que cumprirem fielmente com todas as etapas deste roteiro que lhe são aplicáveis.

2.21. Não será formalizada a admissão caso o candidato descumpra qualquer item ou prazo estabelecido em edital, ou deixe de apresentar documentos exigidos para a contratação.

2.22. Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação que estiver incompleta, ficando expressamente vedado o recebimento parcial de documentos para posterior complementação.

2.23. O candidato que não estiver em plena posse de toda a documentação exigida, inclusive em formato digital (arquivos PDF), poderá requerer, a qualquer tempo, a sua reclassificação para o final da lista de aprovados, podendo concorrer, por uma única vez, a novo chamamento.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Quaisquer casos omissos serão resolvidos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1. Primeiro, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 12.278/2022;

3.1.2. Segundo, pelo Departamento de Pessoal;

3.1.3. E, em última instância, pela Secretaria Municipal da Administração.

3.2. Integram este edital os seguintes anexos:

I - Comunicado para Contratação Inicial - Ampla Concorrência;

II - Comunicado para Contratação Inicial - Vagas Reservadas para Afrodescendentes;

III - Requerimento de Reclassificação;

IV - Modelo de Declaração de Não Acumulação de Cargo Público;

V - Modelo de Declaração de Bens e Direitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 – <https://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
COMUNICADO PARA CONTRATAÇÃO INICIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4510/2023:

COZINHEIRO

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1869679	Alan Macedo Einhardt
2	1869297	Janaina Huf De Souza
3	1869030	Ederson Moreira Silveira
4	1869433	Marcia Almeida Pereira
5	1871864	Estefania Messa Pinheiro
6	1870727	Vitoria Vieira De Vieira
7	1869804	Maele Rodrigues Da Rosa
8	1869262	Rodrigo Oliveira Rodrigues

HIGIENIZADOR

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1872177	Bianca Jaqueline Correa Gouvea
2	1869313	Eliziete Goncalves Almeida
3	1869386	Raquel Rodrigues Da Silva
4	1869440	Bruna Wollmann De Souza
5	1872152	Vanessa Azambuja Pinheiro
6	1871813	Rochele Guterres Alves
7	1870940	Andreza Rodrigues
8	1870244	Gesiane Barbosa Silva
9	1869323	Angelica Fagundes Moraes

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1869535	Danielli Da Silva Lopes
2	1869265	Gisele Ortiz Dutra
3	1871516	Viviane Crizel Rodrigues
4	1869248	Sayuri Cardoso Borges



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
5	1872103	Lilian Dutra Paiva
6	1869504	Joiceani Dos Santos Lemos
7	1870217	Glaci Gantes Castro
8	1870752	Tatiane Flores Porto
9	1869401	Carla Vanessa Pinheiro Da Silva
10	1869470	Maristela Martins Garcia Da Cruz
11	1870830	Marilene Postal
12	1871147	Beatriz Dos Santos Da Silva Pereira
13	1869094	Veronica Abreu Goulart
14	1871143	Carlos Jose Da Costa Novak
15	1870530	Lara Thamyres Garcia Da Silva
16	1871324	Carla Regina Pinheiro Espindola Feira
17	1869232	Josimar Leal Leal
18	1870958	Viviane De Avila Lopes
19	1871923	Mara Denisia Souza Melgar
20	1869947	Maria De Lourdes Dos Anjos Pires
21	1869381	Juliana Vieira Lopes
22	1869325	Giulia Evelyn Da Silva Madruga Furtado
23	1871518	Iara Brombilla
24	1871360	Franciane Elizabeth Ignacio Rodrigues
25	1870793	Vania Copatti
26	1869617	Lairaci De Oliveira Bandeira
27	1870227	Maria Helena Goncalves Staffen

PROFESSOR – ANOS FINAIS – ARTE

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1871232	Martha Letícia Machado Dworakowski

PROFESSOR – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1869940	Marcia Rosane Goulart Mesquita Alvaro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROFESSOR – ANOS FINAIS – HISTÓRIA

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1871595	Gabriel Menare Havermann

PROFESSOR – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA ESPANHOLA

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1869965	Irlene Cristine Dos Santos Ferreira

PROFESSOR – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1870841	Marlene Dillmann Da Silva
2	1872170	Luciana Escobar Madruga
3	1870951	Denise Centena Deoscar

PROFESSOR – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1871403	Josangela Lopes Dos Santos
2	1870483	Cassiane Freitas De Freitas
3	1870934	Vanessa Janke Weege Voss

PROFESSOR – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1869973	Derlei Garcia De Lima



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
COMUNICADO PARA CONTRATAÇÃO INICIAL
VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

1. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4510/2023:

COZINHEIRO

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1869271	Elizabeti Silveira Veiga Gomes
2	1869624	Marta Correa De Lima

HIGIENIZADOR

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1870509	Catiana Garcia Baldez
2	1872052	Kevin Goulart Nunes

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Classificação Final	Nº da Inscrição	Nome Completo do(a) Candidato(a)
1	1871147	Beatriz Dos Santos Da Silva Pereira
2	1870958	Viviane De Avila Lopes
3	1869381	Juliana Vieira Lopes
4	1871360	Franciane Elizabeth Ignacio Rodrigues
5	1869253	Jessica Da Silva De Silveira
6	1869681	Samara Baldez Dos Santos Rodrigues
7	1869586	Julia Pinto Collares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu,, RG,
CPF, venho através deste informar que não
desejo assumir de imediato o cargo de,
para o qual fui chamado(a) pelo Município de Pinheiro Machado
através de edital, tendo sido classificado(a) emº lugar na lista
geral da ampla concorrência, após Processo Seletivo Público
realizado pela Prefeitura Municipal deste município, em regime de
contrato administrativo no ano de 2023. Solicito, nos termos do item
11.5 do Edital nº 01/2023, a reclassificação para o final da lista de
aprovados, para concorrer a novo chamamento por uma só vez.

.....,/...../.....

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu,....., RG:.....
nome do (a) servidor (a)

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação de remuneração que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO.

Unidade:.....

Fone:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Cargo/emprego/função:..... Regime Jurídico:.....

2- HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da Semana

2ª feira	das	às	horas
3ª feira	das	às	horas
4ª feira	das	às	horas
5ª feira	das	às	horas
6ª feira	das	às	horas
Sábado	das	às	horas
Domingo	das	às	horas

Total da Carga horária semanal:

..... de de

.....
Assinatura do (a) servidor (a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundação de União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do trabalho – CLT.

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**



**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado RS
Departamento de Pessoal**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Resolução Nº. 963/2012 TCE-RS)

() Declaração de Ingresso	Preencher os itens 1,2,8,9,11 e 12
() Declaração de Desligamento	Preencher todos os itens
() Declaração de Atualização Anual	Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	NASCIMENTO:
NOME:		
RUA:		
TIPO (Rua/Av.):	LOGRADOURO(Centro/Vila):	
NÚMERO:	COMPLEMENTO (apto./sala/bloco):	
BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	
MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:	DDD:	

2. DEPENDENTES

CPF:	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:	DATA DE NASCIMENTO:

3. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR EM 2020

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS - R\$
TOTAL		

Informar Principal Fonte Pagadora	CNPJ:

4. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES EM 2020

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	CPF DO DEPENDENTE	RENDIMENTOS - R\$
TOTAL:			

9. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS				
Discriminar dívidas e ônus reais - nome do beneficiário ou credor			SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
DESCRIÇÃO	TIPO		ANO DE 2019	ANO DE 2020
TOTAL:				
10. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES				
CPF			RENDIMENTO EM 2020 - R\$	
11. BENS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES				
Os bens do cônjuge e demais dependentes estão informados acima?			() Sim	() Não
Caso negativo, discriminar abaixo:				
DISCRIMINAÇÃO DO BEM / DIREITO Informar no campo "DESCRIÇÃO DO BEM/DIREITO", data, valor de aquisição e de alienação (informar destinatário com CPF), quando for o caso.			SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
*TIPO: Imóveis-Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior.				
DESCRIÇÃO DO BEM/DIREITO	CPF	TIPO*	ANO DE 2019	ANO DE 2020
12. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES				
As dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes estão informados acima?			() Sim	() Não
Caso negativo, discriminar abaixo:				
DISCRIMINAÇÃO		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$		
DESCRIÇÃO DA DÍVIDA	CPF	TIPO	ANO DE 2019	ANO DE 2020
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.				
Local:				
Data:				
Assinatura do Agente Público:				
CPF:				